



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 **Data:** 16 de maio de 2017

2 **Local:** Auditório do 2º Andar - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av.  
3 Rebouças, 1028 - Jardim Paulista - São Paulo/SP.

4 **Coordenação:** Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves.

5 **Início:** 13h00min.

6 **Término:** 15h30min.

7  
8 **PRESENTES:**

9 Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos;

10 Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa;

11 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves;

12 Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini

13 Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva

14 Eng. Civ. e Seg. Trab. Celso Atienza - representante do Plenário.

15  
16 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Não houve.

17 **AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA):** Não houve.

18 **CONVIDADOS PRESENTES:** Gerente DAC4 Eng. Prod. Metal. e Seg. Trab. André L. C.  
19 Pinheiro.

20 **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:** Agente Administrativo Jair Souza dos Anjos e  
21 Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo A. Schliemann.

22 **ORDEM DO DIA** .....

23 **ITEM I. VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Após atendimento do quórum regimental deu-se  
24 início à 108ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do  
25 Trabalho - CEEST às 13h00min sob a coordenação do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab.  
26 Hirilandes Alves, que agradece a presença dos Srs. Conselheiros e do apoio do corpo  
27 funcional.....

28 **ITEM II. Leitura, apreciação e aprovação da súmula.** A súmula da sessão ordinária  
29 nº 107, de 11/04/2017, foi apreciada. Houve apontamento do Cons. Gley Rosa da  
30 correção do termo "ratar" - linha 9 (nove) da página 2 (dois) para o termo "tratar".  
31 Houve consenso, votando favoravelmente os Conselheiros: Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg.  
32 Trab. Elio Lopes dos Santos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa,  
33 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália  
34 Brunini e Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva. Não houve votos  
35 contrários e não houve abstenções.....

36 **ITEM III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.**

37 Circulou entre os Conselheiros a pasta da CEEST contendo 2 (dois) assuntos:  
38 memorando nº 06/17-CEEST (que requer alteração dos procedimentos relacionados às  
39 relações de pessoas físicas e jurídicas), juntamente com as mensagens eletrônicas  
40 impressas contendo as respostas recebidas da informática e mensagem eletrônica  
41 contendo o anúncio do memorando 158/17-Projur que versa sobre a Lei Federal  
42 13.425/17 que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a  
43 incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público;-.-

44 **ITEM IV. Comunicados:** o Cons. Gley comunica que participará da 2ª Reunião  
45 Ordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do  
46 Trabalho dos Creas - CCEEST, no período de 29 a 31 de maio de 2017, em Florianópolis  
47 - SC; aceita sugestões dos Conselheiros de assuntos a serem abordados no evento;-.-.  
48 Coord. Hirilandes: comunica que na 1ª Reunião integrou o grupo de insalubridade e  
49 periculosidade;.....



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 Cons. Gley: se manifesta contrário à proposta de alteração da CLT anunciadas, em  
2 especial, no que se refere ao trabalho de mulheres grávidas em ambientes insalubres;--.  
3 **ITEM V.** Apresentação e discussão da pauta:--.....  
4 **ITEM V.1** Julgamento dos processos da pauta: os Conselheiros da CEEST foram  
5 questionados sobre a existência de destaques na pauta distribuída. O Cons. Gley Rosa  
6 destacou os nº de ordem 01, 06 e 07; não houve outros destaques.--.....  
7 O Coordenador da reunião, então, passou para a votação dos processos pautados e não  
8 destacados, julgando-os em bloco na forma como se apresentaram. Todos os processos  
9 não destacados foram aprovados em bloco, votando favoravelmente os Conselheiros:  
10 Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e  
11 Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves, Eng. Agr. e Eng.  
12 Seg. Trab. Maria Amália Brunini e Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva,  
13 não havendo abstenções ou votos contrários.--.....  
14 **Da discussão dos processos destacados temos:**--.....  
15 **Ordem 01 – Processo C-89/10:** o Cons. Gley declara dúvidas com relação ao item 2  
16 (dois) do voto;--.....  
17 Cons. Maria Amália: esclarece que a atribuição inicial foi concedida sob a égide da Res.  
18 1.010/05 do Confea e que ela complementou a atribuição, pela Res. 359/91 do Confea  
19 para os momentos em que este instrumento se encontrava suspenso;--.....  
20 Cons. Celso: alerta de que não se trata de um parecer, mas de um voto;--.....  
21 Cons. Maria Amália: entende a observação e pede para que seja considerado como voto  
22 o parecer exarado;--.....  
23 Cons. Gley: declara estar esclarecido.--.....  
24 Coord. Hirilandes coloca o assunto em votação. Votaram favoravelmente os Senhores  
25 Conselheiros: Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos, Eng. Oper. Mec.  
26 Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves,  
27 Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso  
28 Silva. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.--.....  
29 **Ordem 06 – Processo C-529/09 V4:** o Cons. Gley destaca o processo para que possa  
30 se abster na votação. Seu entendimento é de que não deva ser votado o curso que ainda  
31 não se encerrou;--.....  
32 Cons. Celso: entende que o termo utilizado "conceder" não é adequado, que deveria ser  
33 utilizado o termo "autoriza"; também entende que o texto não deva mencionar  
34 arquitetos, uma vez que em seu entendimento estes profissionais não deveriam possuir  
35 tal formação;--.....  
36 Conv. Pinheiro: a definição dos títulos de engenheiro e arquitetos auxiliam a não haver  
37 eventuais confusões sobre requerimentos como os de tecnólogos; sobre a antecipação na  
38 análise esta é benéfica, posto que há instrução do Crea-SP que permite a concessão de  
39 atribuições de forma "ad-referendum" das Câmaras, logo, caso haja demora na análise o  
40 atendimento do Crea-SP tomará as providências evitando que os profissionais acusem  
41 perdas em trabalho ou atividades procvissionais;--.....  
42 Cons. Gley: se declara contrário à concessão antes do encerramento do curso;--.....  
43 Cons. Maria Amália: solicita "vista" do processo;--.....  
44 Coord. Hirilandes: concede a "vista" requerida;--.....  
45 **Ordem 07 – Processo E-5/15:** o Cons. Gley destaca o processo visando conhecer de  
46 quem é o relato;--.....  
47 Assist. Téc. Gustavo: esclarece que, nesta fase do processo ético, a pauta é composta  
48 com o relatório deliberado pela Comissão Permanente de Ética Profissional – CPEP; que  
49 após esta fase é que o Coordenador da CEEST designará relatoria para pauta futura;--..



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 Cons. Gley: solicita "vista" do processo;.....  
2 Coord. Hirilandes: concede a "vista" requerida;.....  
3 **Item V.2 – Relação de referendo para registro e/ou responsabilidade técnica de**  
4 **empresa:** Relação PJ – A700022 – retorna à pauta para continuidade das discussões  
5 após a provocação efetuada ao Departamento de Apoio ao Colegiado 4 – DAC4 sobre as  
6 deficiências observadas na relação;.....  
7 Conv. Pinheiro: esclarece que tais deficiências (ausência de títulos, não ordenação  
8 numérica, etc.) foram passadas ao departamento de informática do Crea-SP que, em  
9 resposta, alegou que tais alterações seriam objeto de ações específicas, não previstas  
10 para o presente momento, e que poderão implicar em desenvolvimento futuro, porém  
11 sem previsão de realização; que as opções serão utilizar da relação na forma como se  
12 apresenta ou requerer as centenas/milhares de processos que aguardam análise;.....  
13 Cons. Gley: pergunta se há condições para informar os dados de titulação anexos à  
14 relação, ainda que sejam feitos à mão, neste caso sendo passíveis de votação.....  
15 Coord. Hirilandes: questiona a possibilidade de ser gerada uma relação contendo a  
16 titulação.....  
17 Assist. Téc. Gustavo: esclarece que a verificação já é efetuada. Questiona se uma relação  
18 em formato "excel" contendo as demais titulações supriria a necessidade de informação.-  
19 Os presentes se manifestaram que tal ação permitirá a votação das relações na forma  
20 com que se apresentam. Considerando o teor das discussões foi proposta a retirada de  
21 pauta deste item visando a execução do arquivo "complementar" contendo a titulação  
22 dos profissionais com retorno para análise. Votaram favoravelmente os Senhores  
23 Conselheiros: Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos, Eng. Oper. Mec.  
24 Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves,  
25 Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini e o Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab.  
26 Maurício Cardoso Silva. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.....  
27 **ITEM VI.** Apresentação e discussão de propostas extra pauta:.....  
28 Cons. Maria Amália: comenta sua insatisfação sobre seu nome ter sido citado nos  
29 documentos apresentados pela instituição de ensino. Entende que devam ser  
30 preservados os atos exarados.....  
31 Conv. Pinheiro: esclarece que a instituição acessou o processo por diversas vezes na  
32 UGI, tomando conhecimento do nome dos Conselheiros envolvidos.....  
33 Cons. Celso: trata-se de uma decisão colegiada, não havendo preocupações com relação  
34 ao parecer.....  
35 Cons. Maria Amália: estranhou por ser a primeira vez que observa tal acontecimento. A  
36 resposta não se baseou na decisão da Câmara mas no parecer do relator.....  
37 **ITEM VI.1 e 2.** Apresentação em bloco dos Processos **C-180/16 e C-562/06 V24 e**  
38 **V25**, que tratam respectivamente das atribuições profissionais das turmas 42, 43, 45 e  
39 47 do curso de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho da Universidade  
40 Nove de Julho – Campus Vergueiro nos períodos respectivos compreendidos entre 2014 e  
41 2016, bem como das turmas 44, 46, 48, 50, 52 e 54 do curso de pós-graduação em  
42 engenharia de segurança do trabalho da Universidade Nove de Julho – Campus Memorial  
43 nos períodos respectivos compreendidos entre 2014 e 2015, e envolvem grande  
44 quantidade de egressos, o que motivou a apresentação das propostas em caráter extra  
45 pauta. Consoante parecer exarado pelo jurídico do Crea-SP o relator entendeu pela  
46 concessão aos egressos das turmas mencionadas do curso de pós-graduação em  
47 engenharia de segurança do trabalho da Universidade Nove de Julho, ambos os Campus,  
48 admitindo-se a grade curricular cursada uma vez que os egressos já possuem  
49 certificado/histórico escolar expedidos com igual teor aos certificado/histórico escolar



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 analisados em turmas anteriores, em razão da segurança jurídica que os casos  
2 apresentam. Que as exigências de complementação da carga horária, conforme  
3 determina o Parecer nº 19/87-CES/CFE, deveriam ser adotadas apenas para as turmas  
4 em andamento a partir desta decisão e turmas futuras, sem a qual estarão sujeitas ao  
5 indeferimento da solicitação da concessão das atribuições profissionais. Foi apresentado o  
6 parecer jurídico elaborado pela Projur do Crea-SP de 10/05/17. Neste sentido, vota por  
7 conceder o título de engenheiro(a) de segurança do trabalho e atribuições às turmas  
8 mencionadas, bem como comunicar a interessada de que o Parecer nº 19/87 CES/CFE  
9 deverá ser atendido na íntegra tanto para as turmas em andamento como para as  
10 futuras turmas, e que após as devidas alterações a documentação deverá ser dirigida à  
11 esta CEEST do Crea-SP para respectiva homologação.....  
12 Cons. Atienza: tece considerações sobre o parecer jurídico e conceitos jurídicos. Discorre  
13 sobre a questão da não existência de direito adquirido neste caso e do princípio da  
14 autotutela e sobre o artigo constitucional citado no parecer.....  
15 Cons. Élio: explicita suas considerações sobre tratar-se da primeira análise promovida  
16 pela Câmara, não obstante o tempo decorrido. O prazo não pode implicar em aceitação  
17 automática.....  
18 Assist. Téc. Gustavo: esclarece que o Crea-SP concedeu no passado atribuições para as  
19 turmas anteriores com este projeto pedagógico e carga horária. Novas turmas foram  
20 encerradas, entre 2014 e 2016. Somente após encerradas as turmas foi verificada a  
21 deficiência em relação ao Parecer nº 19/87-CES/CFE. Que a visão do jurídico foi a de que  
22 esta verificação até poderá implicar em exigências, porém, apenas para as turmas em  
23 andamento ou futuras, não cabendo aplicação para turmas já encerradas.....  
24 Cons. Maria Amália: entende que deverá haver um marco, um ponto, a partir do qual a  
25 correção deva ser efetuada. Daqui para frente aplicar a adequação da carga horária e  
26 para trás aprovar na forma como foi apresentada.....  
27 Cons. Gley: uma vez constatada a divergência não devem descumprir os normativos do  
28 sistema de ensino. Não necessariamente devem seguir um parecer do órgão assessor.  
29 Devem comunicar a Presidência desta discordância e, possivelmente, até as autoridades  
30 de ensino. Por que outras instituições de ensino receberam as exigências e estas terão  
31 outro desfecho?.....  
32 Cons. Maria Amália: os demais casos em discussão não são similares, posto que já houve  
33 julgamento e concessão da CEEST para as turmas anteriores e a única pendência de  
34 análise é da turma em andamento, permitindo a correção.....  
35 Conv. Pinheiro: lembra que, quando as Câmaras se demoram nas análises de concessão  
36 de atribuições, as UGIs possuem competência para a concessão "ad-referendum", desde  
37 que atendidas as regras do sistema Confea/Creas. Nestes casos, após a decisão da  
38 CEEST os chefes das UGIs bloquearam as atribuições provisórias.....  
39 Cons. Gley: se eu aprovar, estarei aprovando algo errado. Propõe a não aprovação em  
40 desacordo com o sistema de ensino.....  
41 Cons. Elio: trata-se de uma questão de falta de estrutura.....  
42 Conv. Pinheiro: lembra que a instrução do Crea-SP foi elaborada prevendo casos em que  
43 a eventual inércia da aprovação pode implicar em prejuízos aos egressos.....  
44 Cons. Maurício: após a decisão da CEEST a instituição dirige ao Crea-SP 3 (três)  
45 questionamentos. Deveríamos dirigir esta deficiência estrutural visualizada pela Câmara  
46 ao Presidente.....  
47 Cons. Maria Amália: entende que de toda forma o assunto retornará à Câmara.....  
48 Conv. Pinheiro: por questão de competência este assunto é da alçada da Câmara.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 Cons. Gley: entende que a comunicação ao Presidente é necessária uma vez que estão  
2 indo contrariamente a um parecer jurídico promovido pelo Crea-SP.....  
3 Cons. Elio: neste caso, estes profissionais já estão inseridos no mercado, sendo  
4 pragmático isto pouco influenciará na formação destes egressos.....  
5 Cons. Elio: imagina a dificuldade dos casos em que os profissionais que não poderão  
6 comparecer para efetuar esta complementação.....  
7 Cons. Gley: questiona se há outros casos tiveram que efetuar a complementação.....  
8 Cons. Maria Amália: sim, várias.....  
9 Cons. Gley: questiona como se sentirão estas instituições sabendo que em alguns casos  
10 não houve a exigência.....  
11 Cons. Elio: para que não haja nenhuma injustiça ele concorda com o entendimento do  
12 Cons. Gley.....  
13 Cons. Gley: antes mesmo da votação entende que deva ser promovida a resposta à  
14 instituição do que deva ser feito.....  
15 Cons. Atienza: tem que ser retirada do texto a Res. 1.073/16 do Confea.....  
16 Assist. Téc. Gustavo: informa que o texto foi aprovado no final de 2016 e não teve  
17 alterações desde então, mantendo-se conforme votado à época.....  
18 Cons. Elio: a questão é pragmática, os equívocos aconteceram de ambos os lados e as  
19 providências reparadoras devem ser tomadas. O fato de se exigir a alteração de algumas  
20 instituições deve se repetir aqui também.....  
21 Cons. Maurício: outras instituições atenderam a exigência e esta instituição questionou.  
22 Entende que as perguntas devam ser respondidas. Sugere as seguintes respostas: 1)  
23 Serão concedidas as atribuições no momento em que a instituição apresentar a  
24 documentação comprobatória da complementação da carga horária, em conformidade  
25 com o Parecer nº 19/87-CES/CFE; 2) A lista de presença; e 3) Substituição do Certificado  
26 em consonância com a carga horária do Parecer nº 19/87-CES/CFE.....  
27 Coord. Hirilandes submete o relato extra pauta em votação. O parecer extra pauta do  
28 relator foi rejeitado. Votou favoravelmente ao parecer o Conselheiro: Eng. Civ. e Seg.  
29 Trab. Hirilandes Alves. Votaram contrariamente ao parecer: Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab.  
30 Elio Lopes dos Santos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Agr. e  
31 Seg. Trab. Maria Amália Brunini e o Eng. Metal. e Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva. Não  
32 houve abstenções. Em consonância com as discussões ocorridas os Conselheiros  
33 decidiram, ainda, promover a resposta aos questionamentos da instituição de ensino com  
34 o seguinte teor: 1) "Em relação aos alunos que constam no processo. Serão concedidas  
35 atribuição profissional de Engenheiro de Segurança do Trabalho?". Resp.: Serão  
36 concedidas as atribuições no momento em que a instituição apresentar a documentação  
37 comprobatória da complementação da carga horária, em conformidade com o Parecer nº  
38 19/87-CES/CFE; 2) "Caso tenhamos que complementar a carga horária da grade dos  
39 alunos que já se formaram, quais documentos deverão ser enviados ao Crea para a  
40 formalização desse processo?". Resp.: A lista de presença. E 3) "O Histórico Escolar e o  
41 Certificado de Conclusão do curso já foram emitidos e entregues aos alunos. Como  
42 devemos proceder referente a esses documentos do curso, caso seja efetuado a  
43 complementação da carga horária?". Res.: Substituição do Certificado em consonância  
44 com a carga horária do Parecer nº 19/87-CES/CFE.....  
45 **ITEM VI.3.** Apresentação do Processo **C-2/90 V3**, que encontra-se em fase de  
46 julgamento das atribuições da Turma 16ª do curso de pós-graduação em engenharia de  
47 segurança do trabalho, promovido pelas Faculdades Integradas de Araraquara e  
48 envolvem grande quantidade de egressos, o que motivou a apresentação da proposta em  
49 caráter extra pauta. Consoante parecer exarado pelo jurídico do Crea-SP o relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 entendeu pela concessão aos egressos da turma mencionada do curso de pós-graduação  
2 em engenharia de segurança do trabalho das Faculdades Integradas de Araraquara, uma  
3 vez que houve a complementação da carga horária, conforme determina o Parecer nº  
4 19/87-CES/CFE, e que também para as turmas futuras a grade horária deverá ser  
5 cumprida. Neste sentido, vota por conceder o título de engenheiro(a) de segurança do  
6 trabalho e atribuições à Turma 16ª, bem como comunicar a interessada de que o Parecer  
7 nº 19/87 CES/CFE deverá ser atendido na íntegra tanto para as turmas em andamento  
8 como para as futuras turmas, que deverão ser dirigidas à esta CEEST do Crea-SP para  
9 respectiva homologação.....

10 Cons. Atienza: requer a retirada do termo "Res. 1.073/16 do Confea".....

11 Coord. Hirilandes: retira-se, então, o termo da Decisão.....

12 Não havendo maiores discussões o Coord. Hirilandes submete o relato extra pauta em  
13 votação. Votaram favoravelmente o Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos  
14 Santos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Conselheiro Eng. Civ.  
15 e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini e  
16 Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva. Não houve votos contrários. Não  
17 houve abstenções.....

18 **VII. Outros assuntos:** O Coordenador consulta aos Conselheiros sobre o envio do  
19 material exibido durante o Workshop promovido pela CEEST em 28/03/17. Não houve  
20 manifestação contrária ao envio do material por parte dos Conselheiros, ficando  
21 estabelecido que o material poderá ser distribuído a quem o solicitar.....

22 Cons. Élio: apresenta a questão discutida com o Sr. Presidente do Crea-SP sobre a  
23 situação portuária do Estado de São Paulo. Informa que há um texto produzido e que  
24 este será passado para todos para leitura, onde se observa a proposta de criação de um  
25 Grupo de Trabalho – GT do Crea-SP.....

26 Cons. Atienza: manifesta interesse em participar deste grupo.....

27 Cons. Élio: levará ao conhecimento do Sr. Presidente.....

28 Conv. Pinheiro: 1) comunica sobre a realização da 74ª Semana Oficial de Engenharia e  
29 Agronomia – SOEA. Deverá ser efetuada a inscrição para que o Crea-SP possa ressarcir  
30 os valores dispendidos. Prazo é até 31/05/17 para encaminhamento dos documentos,  
31 boletos, comprovante de pagamento, acompanhados do termo de compromisso à  
32 Amanda, do Departamento de Comunicações. Caso a documentação siga por malote  
33 peçam o devido protocolo. 2) comunica a realização do Sefisc entre 23 e 25/05/17 em  
34 Campos de Jordão. Ainda será expedida a convocação, porém, estão diminuindo as  
35 ofertas de quartos devido à alta temporada turística da região.....

36 **ENCERRAMENTO**.....

37 O coordenador agradeceu a presença de todos e, não havendo nada mais a ser tratado,  
38 deu por encerrada a sessão às 15h30min.....

39  
40  
41  
42  
43  
44 Eng. Civ. e Seg. Trab. Hirilandes Alves  
45 Creasp nº 0600242905

46 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho